

## **ATO NORMATIVO Nº 002 – NDE ENGENHARIA DE ALIMENTOS/2013**

*Dispõe sobre o regulamento  
para o Estágio Curricular Obrigatório  
no âmbito do Curso de Engenharia de Alimentos.*

A Presidente e os membros do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Engenharia de Alimentos do IF Catarinense – Câmpus Concórdia resolvem:

ESTABELEECER o regulamento do Estágio Curricular Obrigatório no âmbito do Curso de Graduação em Engenharia de Alimentos do IF Catarinense – Câmpus Concórdia.

### **TÍTULO I - DA IDENTIFICAÇÃO**

**Art. 1º** - O presente documento regulamenta as atividades de estágio curricular obrigatório, supervisionado, dos discentes regularmente matriculados no curso de Graduação em Engenharia de Alimentos do IF Catarinense – Câmpus Concórdia.

### **CAPÍTULO I – DAS BASES LEGAIS**

**Art. 2º** - A regulamentação constante neste documento está de acordo com a Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008, com as Diretrizes Curriculares Nacionais dos cursos de Engenharia (Resolução CNE/CES 11, de 11 de março de 2002, Parecer CNE/CES nº 1.362 de 12 de dezembro de 2001), com o Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Engenharia de Alimentos do IF Catarinense – Câmpus Concórdia (PPC), com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), a Orientação Didática dos Cursos Superiores do IF Catarinense e com a Resolução nº 17 do Conselho Superior de 15 de maio de 2013 (Regulamentação dos estágios dos alunos da Educação Profissional, Científica e Tecnológica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense).

### **CAPÍTULO II – DO CONCEITO**

**Art. 3º** - O estágio é uma atividade acadêmica e constitui-se do "ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido em ambiente de trabalho" (Lei 11.788).

**Parágrafo único.** Entende-se que toda e qualquer atividade de estágio relacionada ao curso de Engenharia de Alimentos do IF Catarinense Câmpus Concórdia é necessariamente curricular e supervisionada, assumida intencionalmente pelo IF Catarinense.

**Art. 4º** - O estágio curricular da Engenharia de Alimentos do IF Catarinense – Câmpus Concórdia será obrigatório, conforme definido no currículo pleno do PPC deste curso e atendendo as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino de Graduação em Engenharia.

§ 1º. O discente deverá se matricular na disciplina “Estágio curricular” da matriz curricular do Bacharelado em Engenharia de Alimentos do IF Catarinense – Câmpus Concórdia, oferecida na décima fase do curso.

§ 2º. O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, observados os seguintes requisitos:

- I- Matrícula e frequência regular do educando no curso de Engenharia de Alimentos do IF Catarinense – Câmpus Concórdia, atestados pela instituição de ensino;
- II- Celebração de “Termo de compromisso” (Apêndice I) entre o educando, a parte concedente do estágio e a instituição de ensino;
- III- Compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no termo de compromisso.

### **CAPÍTULO III – DAS FINALIDADES**

**Art. 5º** - O estágio supervisionado, como procedimento didático-pedagógico e ato educativo intencional do IF Catarinense, visa o “aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho” (Lei nº 11.788), de maneira a atender as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino de Graduação em Engenharia, e possibilitando:

- I- Experiência ao aluno, para facilitar sua futura absorção pelo mercado de trabalho;
- II- Promoção da articulação e da transição da instituição de ensino para o mundo do trabalho;
- III- Adaptação social e psicológica do aluno à sua futura atividade profissional;
- IV- Orientação do aluno na escolha da sua especialização profissional.

**Art. 6º** - Além das finalidades mencionadas no artigo 5º, a realização da disciplina “Estágio curricular”, com frequência e aproveitamento suficientes, é requisito para aprovação e obtenção de diploma.

## **TÍTULO II – DAS ATRIBUIÇÕES**

**Art. 7º** - De acordo com a Lei 11.788, o estágio, como ato educativo escolar supervisionado, deverá ter acompanhamento efetivo pelo Professor Orientador da instituição de ensino e por supervisor da parte concedente. A seguir, estão indicadas as partes envolvidas com as respectivas atribuições:

§ 1º. **Núcleo Docente Estruturante (NDE):** Compete ao NDE da Engenharia de Alimentos:

- I- Formular e propor políticas e propostas de estágio;
- II- Elaborar e atualizar o regulamento de estágio;
- III- Avaliar o processo de estágio;
- IV- Designar o docente responsável pela disciplina “Estágio curricular”.

§ 2º. **Docente responsável pela disciplina “Estágio curricular”:** Compete a um docente do curso de Engenharia de Alimentos, com formação na área de Engenharia de Alimentos ou afins, excluído o coordenador do mesmo, e escolhido pelo NDE do curso, responsabilizar-se pela disciplina e:

- I- Organizar, operacionalizar, apoiar e supervisionar as diversas atividades de desenvolvimento e avaliação do estágio curricular obrigatório;
- II- Designar, em conjunto com o corpo docente do curso, os professores orientadores dos discentes matriculados na disciplina “Estágio curricular”;

- III- Promover reuniões com os acadêmicos que estão desenvolvendo o estágio curricular obrigatório para a apresentação de normas e regras do curso e da Coordenação Geral de Integração Escola-Comunidade (CGIEC);
- IV- Definir e divulgar as datas das atividades de acompanhamento e de avaliação do estágio curricular obrigatório;
- V- Receber a versão final dos relatórios de estágio, que deverão ser entregues pelos discentes na forma eletrônica (PDF), e compilar os documentos em um CD que deverá ser encaminhado para o CGIEC.

§ 3º. **Do docente orientador do “Estágio curricular”:** Compete a um docente do curso de Engenharia de Alimentos do IF Catarinense – Câmpus Concórdia, com formação, em nível de graduação ou pós-graduação, em Engenharia de Alimentos ou áreas afins, escolhido pelo docente responsável pela disciplina “Estágio curricular”, em conjunto com o corpo docente do curso, a orientação do estagiário em todos os aspectos e atividades a serem desenvolvidas, desde a proposta de estágio até a entrega da versão final do relatório. Cabe ainda ao orientador:

- I- Assinar o “Pedido de orientação de estágio” (Apêndice II);
- II- Aprovar e assinar o “Plano de Estágio”, conforme modelo do CGIEC (Apêndice III), apresentado pelo discente;
- III- Aprovar o pré-projeto do estágio, elaborado conforme o presente regulamento e apresentado pelo discente;
- IV- Assistir o aluno, no IF Catarinense – Câmpus Concórdia e, se necessário, na entidade concedente de estágio, durante o período de realização do mesmo;
- V- Informar o docente responsável pela disciplina sobre o andamento dos trabalhos do estagiário, se necessário;
- VI- Orientar os discentes na elaboração do relatório;
- V- Avaliar o estagiário com base no relatório técnico apresentado pelo discente.

§ 4º. **Da parte concedente:** As pessoas jurídicas de direito privado e os órgãos da administração pública direta, autárquica e fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como profissionais liberais de nível superior, devidamente registrados em seus respectivos conselhos de fiscalização profissional, podem aceitar, como estagiários, discentes regularmente matriculados no curso de Engenharia de Alimentos do IF Catarinense – Câmpus Concórdia.

**Parágrafo único.** A Parte Concedente deverá observar o disposto na Lei 11.788, em especial no Art. 9º desta regulamentação, para que possam oferecer estágios aos discentes do IF Catarinense.

§ 5º. **Do supervisor do estágio na instituição onde o mesmo é realizado:** O estágio deverá ter acompanhamento efetivo por Supervisor da Parte Concedente, devidamente qualificado para tal. Esta supervisão ficará a cargo de um profissional graduado, designado pela empresa ou instituição onde o estágio será realizado. Ao supervisor do estágio na parte concedente compete:

- I- Aprovar e assinar o “Plano de Estágio”, conforme modelo (Apêndice III), apresentado pelo aluno, levando em consideração os objetivos do estágio;
- II- Acompanhar a execução das atividades específicas do estagiário no campo de estágio;
- III- Fazer uma avaliação do estagiário durante o seu tempo de estágio, em formulário próprio fornecido pelo CGIEC (Apêndice IV), que deverá ser encaminhado a esta coordenação em carta lacrada.

§ 6º. **Do discente matriculado na disciplina “Estágio curricular”:** Compete ao discente da Engenharia de Alimentos:

- I- Efetuar sua matrícula na disciplina “Estágio Curricular”;
- II- Antes do início das atividades na parte concedente, providenciar apólice de seguro de acidentes pessoais no IF Catarinense ou em outros locais;
- III- Providenciar sua Carteira de Trabalho, quando necessário;
- IV- Firmar, com interveniência do IF Catarinense – Câmpus Concórdia, o “Solicitação de termo de compromisso” (Apêndice I) com a entidade concedente, no qual deve ser feita a indicação de um profissional responsável pela supervisão do estágio, respeitando suas cláusulas;
- V- Ser orientado por um docente da instituição de ensino de origem (IF Catarinense – Câmpus Concórdia), mediante assinatura do “Pedido de orientação de estágio” (Apêndice II) pelo mesmo;
- VI- Apresentar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da data de assinatura do “Solicitação de termo de compromisso”, o “Plano de Estágio” (Apêndice III) à CGIEC;

- VII- Apresentar ao docente orientador da instituição de origem (IF Catarinense), no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após o início do estágio, um pré-projeto contemplando os itens a seguir: identificação da empresa; objetivo do estágio; atividades a serem desenvolvidas com o respectivo cronograma;
- VIII- Participar da(s) reunião(ões) de orientação de estagiários promovida(s) pelo docente responsável pela disciplina;
- IX- Acatar as normas internas do estabelecimento onde será realizado o estágio, conduzindo-se dentro da ética profissional e atendendo ao acompanhamento e à avaliação de seu desempenho e aproveitamento;
- X- Manter contato frequente com o Professor Orientador para a elaboração do relatório final do estágio, que deve conter os itens indicados no presente documento (Apêndice V) e seguir as normas da ABNT;
- XI- Entregar o relatório final do estágio ao Professor Orientador na data estipulada pelo docente responsável pela disciplina;
- XII- Participar de todas as etapas de avaliação do Estágio Curricular Obrigatório;
- XIII- Preencher e entregar para o CGIEC a ficha de avaliação do estágio (Apêndice VI).

**§ 7º. Da Coordenação Geral de Integração Escola-Comunidade (CGIEC):** Compete à CGIEC:

- I- Providenciar Termo de Convênio e Solicitação de termo de compromisso junto às empresas e instituições onde o estágio será realizado (parte concedente);
- II- Procurar estabelecer novas parcerias com empresas do ramo alimentício e similares e instituições de ensino e pesquisa, disponibilizando novas oportunidades de estágio aos discentes do curso;
- III- Fazer a integração Empresa/Universidade;
- IV- Dar suporte administrativo para apoio, informações e orientação aos discentes estagiários, incluindo informações sobre a documentação exigida e os prazos para sua entrega;
- V- Controlar e arquivar a documentação legal exigida para a realização dos estágios;

- VI- Comunicar o docente responsável pela disciplina “Estágio curricular” sobre o cumprimento dos prazos pelos discentes;
- VII- Receber o CD contendo a cópia eletrônica dos relatórios técnicos finais;
- VIII- Receber o processo final do estágio supervisionado obrigatório, com a carga horária cumprida;
- IX- Efetuar a divulgação e o lançamento da frequência e das notas das avaliações referentes ao estágio curricular obrigatório.

### **TÍTULO III - DA ORGANIZAÇÃO**

#### **CAPÍTULO I – DOS REQUISITOS**

**Art. 8º** - A disciplina obrigatória “Estágio Curricular” do curso de Engenharia de Alimentos do IF Catarinense – Câmpus Concórdia tem carga horária mínima de 210 (duzentas e dez) horas.

§ 1º. A disciplina será cumprida pelos discentes regularmente matriculados na Graduação em Engenharia de Alimentos do IF Catarinense – Câmpus Concórdia, preferencialmente no 10º (décimo) semestre do curso, desde que o aluno tenha cumprido com aproveitamento e frequência suficientes os créditos das disciplinas obrigatórias e optativas exigidos, conforme previsto no PPC.

§ 2º. Para realizar o estágio, o aluno deve cumprir o pré-requisito de 3.120 horas-aula de disciplinas cursadas do currículo pleno em Engenharia de Alimentos.

§ 3º. O acadêmico deve formalizar o pedido de estágio, através de solicitação de estágio dirigido à CGIEC, até 60 (sessenta) dias antes do início do mesmo.

§ 4º. A carga horária da disciplina de estágio de que trata o presente regulamento não deve estar inclusa na carga horária de trabalho dos acadêmicos na instituição em que exercem atividades profissionais.

§ 5º. O estágio obrigatório (disciplina “Estágio curricular”) não poderá ser realizado em período de férias letivas.

§ 6º. Caso o aluno e a empresa decidam por estágio semestral no 10º período letivo do curso de Engenharia de Alimentos, o mesmo pode apresentar duração superior a 210 horas, desde que acordado entre as partes envolvidas.

**Art. 9º** - A disciplina “Estágio curricular” poderá ser desenvolvida individualmente ou em conjunto com outras disciplinas.

**Parágrafo único.** Se a disciplina “Estágio curricular” for realizada em conjunto com outras disciplinas do currículo, o estágio não deverá ultrapassar 6 (seis) horas diárias e deverá ter uma carga horária máxima semanal de 30 horas. Ademais, a soma da carga horária de estágio com as disciplinas do currículo não pode ultrapassar 40 horas semanais no semestre vigente.

## **CAPÍTULO II – DOS DOCUMENTOS**

**Art. 10º** - Independente do local de realização do estágio, os documentos exigidos antes do início do estágio são: Apólice de Seguro de Acidentes Pessoais, Termo de Convênio e Solicitação de termo de compromisso assinados por todas as partes envolvidas e entregues no CGIEC.

## **CAPÍTULO III – DO LOCAL DE REALIZAÇÃO**

**Art. 11º** - O estágio obrigatório poderá ser realizado em indústrias, em institutos de pesquisa, em universidades, em agências governamentais, conselhos profissionais ou outras instituições, devidamente conveniadas com o IF Catarinense, relacionadas com as atividades inerentes ao Engenheiro de Alimentos. Caso o estágio obrigatório seja desenvolvido nos laboratórios ou instalações do IF Catarinense, devidamente conveniadas, as atividades devem ser ligadas a um projeto aprovado pelo colegiado de curso e vinculado necessariamente a uma indústria, para que o estudante vivencie o máximo possível as situações reais de sua profissão.

## **CAPÍTULO IV – DA BOLSA E DO SEGURO**

**Art. 12º** - A entidade concedente poderá oferecer ao estagiário auxílio na forma de bolsa ou de qualquer outra modalidade de contraprestação de serviço que venha a ser acordada.

§ 1º A eventual concessão de benefícios relacionados a transporte, alimentação e saúde, entre outros, não caracteriza vínculo empregatício.

§ 2º Poderá o educando inscrever-se e contribuir como segurado facultativo do Regime Geral de Previdência Social.

**Art. 13º** - O IF Catarinense – Câmpus Concórdia subsidiará seguro de acidentes pessoais para o estagiário mediante solicitação.

## **CAPÍTULO V – DO DESENVOLVIMENTO DO ESTÁGIO**

**Art. 14º** - A jornada de atividades em estágio será definida de comum acordo entre o IF Catarinense, a Parte Concedente e o estagiário, devendo constar da Solicitação de termo de compromisso e ser compatível com a legislação vigente e o disposto no artigo 9º da presente resolução.

**Art. 15º** - Aplica-se ao estagiário a legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho, sendo sua implementação de responsabilidade da parte concedente do estágio.

## **TÍTULO IV - DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO**

### **CAPÍTULO I – DOS INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO**

**Art. 16º** - A avaliação do estágio configura-se como elemento integrador da teoria e da prática, e será realizada pelo docente orientador da instituição de origem (IF Catarinense) e pelo supervisor do estágio na instituição concedente.

§ 1º O acompanhamento do estágio é de responsabilidade do IF Catarinense e se efetivará por meio dos seguintes instrumentos:

I – Avaliação realizada pelo Supervisor da Parte Concedente;

II – Relatório Final de Estágio, com Parecer do Professor Orientador do IF Catarinense.

### **CAPÍTULO II - DO RELATÓRIO FINAL DE ESTÁGIO**

**Art. 17º** - Cada aluno deverá elaborar um relatório final de estágio referente às suas atividades desenvolvidas na empresa ou outra instituição concedente. Este relatório de atividades deverá ser corrigido pelo docente orientador e a versão final deverá ser

entregue na forma eletrônica (PDF) ao docente responsável pela disciplina “Estágio curricular”.

§1º. O relatório final de estágio será desenvolvido individualmente.

§2º. Deverá conter no máximo 20 (vinte) páginas, incluindo-se os anexos e apêndices.

§3º. Os itens que devem constar no relatório final de estágio estão apresentados no Apêndice V.

§4º. Deverá ser seguido o modelo de relatório final de estágio do curso, disponível no CGIEC.

§5º. A versão final, corrigida pelo orientador, e no formato especificado no presente documento, deverá ser entregue ao docente responsável pela disciplina conforme datas estipuladas pelo mesmo.

### **CAPÍTULO III - DOS REQUISITOS PARA APROVAÇÃO**

**Art. 18º** - O acadêmico será considerado aprovado na disciplina “Estágio curricular” se:

§1º. Cumprir a carga horária mínima do estágio curricular obrigatório.

**Parágrafo único.** Os atestados médicos não abonarão as ausências nas atividades de estágio. Neste caso, o acadêmico ficará comprometido a cumprir integralmente a carga horária em local e horários aprovados pelo docente responsável pela disciplina, o orientador e/ou o responsável da empresa ou outra instituição (parte concedente). Os demais casos seguirão as determinações do Regulamento geral de estágios do IF Catarinense.

§2º. Obter média igual ou superior a 7 (sete).

- I- A média final do discente na disciplina será composta pela avaliação realizada pelo supervisor do estagiário na empresa, conceito este responsável por 40% da nota final. Os 60% restantes referem-se à avaliação realizada pelo professor orientador de estágio, com base no relatório final do estágio.
- II- A avaliação do relatório final do estágio pelo docente orientador da instituição de origem (IF Catarinense) será feita de acordo com os seguintes critérios (Apêndice VII): contribuição das atividades desenvolvidas para dotar

o futuro profissional dos conhecimentos requeridos para o exercício de competências e habilidades gerais da Engenharia de Alimentos; clareza, concisão e precisão da redação; assiduidade e comprometimento; adequação às normas da metodologia científica; argumentação na discussão; coerência e pertinência da conclusão; apresentação gráfica e estética.

- III- A avaliação do estágio pelo supervisor da parte concedente será feita através do preenchimento de uma ficha de avaliação (Apêndice IV), de acordo com os seguintes critérios: Produção de conhecimento técnico, crítico e criativo; iniciativa e pró-atividade no desenvolvimento das atividades; interesse; responsabilidade; postura e ética profissional; comunicação oral e escrita; relacionamento interpessoal; disciplina; pontualidade e assiduidade.

**Art. 19º** - O discente que não obtiver média igual ou superior a 7 (sete) poderá refazer o relatório final de estágio, e o documento deve ser reapresentado ao docente orientador, respeitando as datas e os critérios definidos pelo mesmo e pelo docente responsável pela disciplina.

**Parágrafo único.** A data de entrega do relatório final do estágio, corrigido, não deverá exceder o prazo máximo para integralização do curso, previsto na matriz curricular.

## **TÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS**

**Art. 20º** - O quantitativo de estagiários por Professor Orientador será definido pelo docente responsável pela disciplina “Estágio curricular”, em reunião com o NDE do curso de Engenharia de Alimentos, e seguirá a normatização das atividades docentes do IF Catarinense.

## **TÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 21º** - A coordenação da Engenharia de Alimentos do IFC – Câmpus Concórdia, em conjunto com o NDE do curso, poderá estabelecer normas operacionais complementares para as atividades de estágio.

**Art. 22º** - Os casos omissos serão dirimidos pelo NDE do curso de Engenharia de Alimentos do IFC – Câmpus Concórdia e encaminhados, quando necessário, ao colegiado do curso.

**Art. 23º** - Este Regulamento entra em vigor após aprovação pelo NDE e pelo Colegiado do curso de Engenharia de Alimentos.

Concórdia, 26 de novembro de 2013

Data de aprovação pelo Colegiado de Curso

# APÊNDICE I – SOLICITAÇÃO DE TERMO DE COMPROMISSO

## SOLICITAÇÃO DE TERMO DE COMPROMISSO

O aluno sendo aceito por esta empresa como estagiário, para que se processe a documentação legal, conforme, legislação em vigor, forneceremos abaixo os dados necessários para a elaboração do Termo de Compromisso por esta Instituição de Ensino.

**ATENÇÃO:** É responsabilidade **DA EMPRESA** providenciar que o aluno **NÃO INICIE** suas atividades sem entrar com a documentação legal (Termo de Compromisso) Regularizada (todas as assinaturas em todas as vias).

\* Esta ficha de solicitação de Termo de Compromisso deverá dar entrada na Coordenação Geral de Integração Escola-Comunidade (CGIEC) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - Campus Concórdia no mínimo 48 (quarenta e oito) horas antes do início do estágio. **O INSTITUTO NÃO EMITIRÁ Termo de**

**Compromisso com data retroativa.**

\* Havendo interesse na renovação do Contrato de Estágio, a empresa solicitará o Termo Aditivo no mínimo 5 (cinco) dias antes do Término do Contrato.

### DADOS DA PESSOA JURÍDICA

Nome da Empresa: .....

Nome Fantasia da Empresa:.....

Nome do Responsável pela empresa:.....

CPF nº: .....

Sede da empresa: Endereço:.....

Bairro:.....Cidade:.....

UF: .....CEP:.....Telefone:.....

CNPJ: .....

### DADOS DA PESSOA FÍSICA (de nível superior com registro em órgão credenciador)

Nome: .....

CPF nº: .....Matrícula no órgão credenciador: .....

Endereço:.....

Bairro:..... Cidade:.....

UF: .....CEP:.....Fone:.....

### DADOS DO ALUNO/ESTÁGIO

Aluno: .....

RG: ..... Órgão Expedidor: ..... Data de Expedição:.....

CPF: ..... Data de Nascimento: ...../...../.....

Endereço completo:.....

Município..... Estado:.....

E-mail/telefone do aluno:.....

Curso:..... Turma: .....

**Modalidade de estágio:** ( ) Obrigatório ( ) Não-Obrigatório **Seguro de Vida** ( ) Sim ( ) Não

**Seguradora:**..... **Apólice nº**..... **Data:**.....

Vigência do Estágio de: ...../...../..... a ...../...../.....

Jornada de Trabalho das ..... às ..... e das ..... às..... Carga horária semanal..... horas

Valor da Bolsa Auxílio (facultativo): R\$ .....

Supervisor do Estágio: .....

Cargo: .....

Concórdia-SC, ...../...../.....

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo do Representante do Concedente

## APÊNDICE II – PEDIDO DE ORIENTAÇÃO DE ESTÁGIO

Concórdia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

### PEDIDO DE ORIENTAÇÃO DE ESTÁGIO

Aluno: \_\_\_\_\_

Professor: \_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_,  
regularmente matriculado no Curso \_\_\_\_\_,  
solicito orientação no Estágio Supervisionado, a ser realizado na  
\_\_\_\_\_, no  
município de \_\_\_\_\_, no período de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Atenciosamente,  
Assinatura do Aluno

---

Concórdia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Aluno: \_\_\_\_\_

Professor: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Comunico que estou de acordo com seu estágio e aceito orientá-lo.

\_\_\_\_\_  
Atenciosamente,  
Assinatura do Professor Orientador

## APÊNDICE III – PLANO DE ESTÁGIO

Concórdia, ...../...../.....

### PLANO DE ESTÁGIO

DADOS SOBRE O ESTÁGIO	
1) Estagiário:	
2) Telefone: (49) 3441-4837 Fax: (49) 3441-4881	3) E-mail: ciec@ifc-concordia.edu.br
4) Curso:	5) Período do Estágio:
6) Carga horária diária:	7) Carga horária total:
8) Nome da Instituição de Ensino onde o estagiário está matriculado: <b>Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia, Campus Concórdia, SC</b> CNPJ: <b>10.635.424/0005-00</b> Endereço: <b>Rodovia SC 283, Km 08, Bairro Fragosos, Concórdia, SC, CEP: 89700-000.</b> Diretor-Geral: <b>Jolcemar Ferro</b>	
Nome do professor orientador do estágio na Instituição (IFC-Concórdia): _____	
CPF: _____ RG: _____ Órgão expedidor: _____ Data da expedição: __/__/____	
Instituição Concedente: _____ Endereço: _____ Nome do supervisor na instituição concedente: _____	
CPF: _____ RG: _____ Órgão expedidor: _____ Data da expedição: __/__/____	

Local de Realização (Setor): \_\_\_\_\_

#### Resumo:

O presente estágio tem por objetivo conciliar os conhecimentos teóricos adquiridos na instituição de Ensino com a prática das atividades relacionadas ao PPC do Curso de Engenharia de Alimentos desenvolvidas pelo(a) aluno(a) \_\_\_\_\_, a fim de, adquirir subsídios necessários para inserção na profissão. Para tal, o estagiário atuará na área de:  
\_\_\_\_\_.

Estagiário e orientador de estágio declaram ter conhecimento dos regulamentos e Normas Complementares do Estágio Curricular Supervisionado do IFC-Concórdia.

\_\_\_\_\_  
Estagiário

\_\_\_\_\_  
Supervisor de estágio  
(assinatura e carimbo)

\_\_\_\_\_  
Professor Orientador  
do IFC-Concórdia

**APÊNDICE IV - Ficha de avaliação do estágio preenchida pelo supervisor da parte concedente**

**AVALIAÇÃO REALIZADA PELO SUPERVISOR**

---

**GUIA DE ACOMPANHAMENTO DO ALUNO EM ESTÁGIO**

Nome do Aluno: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ Turma: \_\_\_\_\_

Local de Estágio: \_\_\_\_\_

Área/Setor do Estágio: \_\_\_\_\_

Período de Estágio: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Carga horária total: \_\_\_\_\_

**Dados do Estágio**

1 Supervisor: \_\_\_\_\_

2 Principais atividades realizadas pelo estagiário:

a) \_\_\_\_\_

b) \_\_\_\_\_

c) \_\_\_\_\_

d) \_\_\_\_\_

3 **Desempenho do Estagiário:**

**Instruções para preenchimento:**

a) O Estagiário deverá ser avaliado DURANTE o seu estágio. O preenchimento da avaliação deverá ocorrer quando completada a carga horária mínima proposta.

b) Classificar o desempenho do estagiário por fator, dando nota para cada item conforme o respectivo peso, com uma casa decimal.

Após a avaliação de desempenho do estagiário em cada fator isoladamente, faça a soma de todas notas. O resultado deverá ser no máximo 4,0.

**Avalie cada item abaixo referente ao estagiário (peso de cada item indicado entre parênteses):**

<b>Fatores de Avaliação</b>	<b>Nota</b>
Produção de conhecimento técnico, crítico e criativo (0,5)	
Iniciativa e pró-atividade no desenvolvimento das atividades (0,5)	
Postura e ética profissional (0,5)	
Interesse (0,5)	
Disciplina (observância das normas e regulamentos internos da empresa) (0,5)	
Relacionamento interpessoal (0,5)	
Pontualidade e assiduidade (cumprimento do horário e ausência de faltas) (0,4)	
Responsabilidade (0,3)	
Comunicação oral e escrita (0,3)	
<b>Total (Máximo 4,0)</b>	

Observações: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

A Coordenadoria Geral de Integração Escola-Comunidade – CGIEC  
coloca-se a disposição para esclarecimentos ou orientação de que se  
necessite, através do Tel. (49) 3441-4837 Fax (49) 3441-4881 ou por  
e-mail: [ciec@ifc-concordia.edu.br](mailto:ciec@ifc-concordia.edu.br).

Data da Avaliação: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do Supervisor

**Nota:** a presente avaliação deverá ser enviada ao IF Catarinense (A/C CGIEC), **lacrada**, não podendo ser divulgada para o estagiário.

## APÊNDICE V - ITENS QUE DEVEM CONSTAR NO RELATÓRIO FINAL DE ESTÁGIO

Estrutura	Elemento
Pré-textuais	Capa (obrigatório) Folha de rosto (obrigatório) Lista de ilustrações (opcional) Lista de abreviaturas e siglas (opcional) Lista de símbolos (opcional) Sumário (obrigatório)
Textuais	Introdução, contemplando: identificação da empresa, processo e identificação do problema e objetivos geral e específicos do estágio Atividades desenvolvidas: descrição do produto e/ou processo (quando pertinente); pontos positivos e negativos encontrados durante a execução do estágio Conclusão (obrigatório)
Pós-textuais	Referências (obrigatório) Glossário (opcional) Apêndice(s): Plano de estágio; Cronograma de atividades (obrigatório) e outros, quando aplicáveis (cursos apresentados/preparados, fluxogramas, projetos de modificação de processos, esquemas, desenhos industriais, etc, preparados pelo discente); Anexo(s) (opcional): documentos relacionados ao estágio, e outros documentos não preparados pelo discente.

## APÊNDICE VI - Ficha de avaliação do estágio preenchida pelo aluno

### AVALIAÇÃO REALIZADA PELO ESTAGIÁRIO

---

#### GUIA DE ACOMPANHAMENTO DO ALUNO EM ESTÁGIO

Nome do Aluno: \_\_\_\_\_  
Curso: \_\_\_\_\_ Turma: \_\_\_\_\_  
Local de Estágio: \_\_\_\_\_  
Área/Setor do Estágio: \_\_\_\_\_  
Período de Estágio: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Carga horária total: \_\_\_\_\_

1. Avalie em uma escala de 0 a 10, os fatores a seguir, referentes à Qualidade do Estágio:

a) O estágio permitiu-me experiência de trabalho, envolvendo-me com informações e conhecimentos de aplicação prática, o que vem contribuir para minha formação profissional.	
b) O estágio levou-me a estudar mais, fazendo com que eu me preocupe com o conteúdo do programa das matérias, o que gera um melhor aproveitamento do curso.	
c) O estágio permitiu-me sentir importância de uma atitude positiva frente ao trabalho organizado e sistematizado e planejado.	
d) O estágio permitiu-me conhecer a filosofia, diretrizes, organizações e funcionamento da Empresa, transmitindo experiências úteis para o exercício profissional futuro.	
e) O estágio permitiu-me identificar com maior clareza meus valores pessoais e de trabalho, o que ajudou a confirmar (ou repensar) minha escolha profissional.	
f) O estágio permitiu-me melhorar meu relacionamento humano, fazendo-me sentir a importância do trabalho em equipe.	
g) O estágio permitiu-me a familiarização com sistemas, novas tecnologias e metodologias de trabalho, o que facilita o desenvolvimento do senso crítico necessário à minha atitude profissional.	
j) A supervisão/ recepção concebida pela Empresa – instituição concedente, foi considerada satisfatória.	

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

---

Assinatura do Estagiário

**APÊNDICE VII - Ficha de avaliação do relatório final de estágio preenchida pelo professor orientador do IF Catarinense**

**AVALIAÇÃO REALIZADA PELO PROFESSOR ORIENTADOR**

---

**GUIA DE ACOMPANHAMENTO DO ALUNO EM ESTÁGIO**

Nome do Aluno: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ Turma: \_\_\_\_\_

Local de Estágio: \_\_\_\_\_

Área/Setor do Estágio: \_\_\_\_\_

Período de Estágio: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Carga horária total: \_\_\_\_\_

**Avalie cada item abaixo referente ao relatório final de estágio (peso de cada item indicado entre parênteses):**

<b>Fatores de Avaliação</b>	<b>Nota</b>
Contribuição das atividades desenvolvidas para a formação do Engenheiro de Alimentos (1,0)	
Clareza, concisão e precisão da redação (1,0)	
Assiduidade e comprometimento (1,0)	
Adequação às normas da metodologia científica (0,5)	
Argumentação na discussão (1,0)	
Coerência e pertinência na conclusão (1,0)	
Apresentação gráfica e estética (0,5)	
<b>Total (Máximo 6,0)</b>	

Observações: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Data da Avaliação: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Professor Orientador  
do IF Catarinense

---

**Nota:** a presente avaliação deve ser entregue ao CGIEC, **lacrada**, não podendo ser divulgada para o estagiário.